



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 06 DE MAIO DE 2011.

Dá nova redação à Resolução nº 16/2011-AR, de 29 de março de 2011, que aprova a alteração do texto do Manual de Rotinas e Procedimentos relativos ao Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-IFPB, no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23326.001935/2010-16 do IFPB e de acordo com as decisões tomadas na sexta reunião ordinária, de 06 de maio de 2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova redação à **Resolução nº 16/2011, aprovada ad referendum em 29 de março de 2011**, que aprova a alteração do texto do Manual de Rotinas e Procedimentos relativos ao Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Art. 2º - A **alteração temporária** do texto, na página 10, item 4.2.2.3 passa a ter a seguinte redação: "A Comissão Local será constituída pelo Coordenador de Gestão de Pessoas, que a presidirá, e por 2 (dois) servidores técnico-administrativos indicados pela Diretoria Administrativa do *Campus*, **por um período de 60 (sessenta) dias, a contar desta data**".

Art. 3º - Esta Resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO CARLOS GOMES VARELA
Presidente do Conselho Superior